



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Processo nº: 3345/2025.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Orçamento Sigiloso: Não.

Data e Hora: 29/07/2025, às 8h30min

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

AMOSTRAS (itens destacados): prazo para envio em até 3 dias úteis após convocação.

Torna-se público que o Município de Rolante/RS, por meio das Seções de Compras, Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS**, destinados especialmente à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública de ensino e escolas vinculadas ao FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as oficinas do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de culinária e PCDs atendidos pelos serviços e para outras secretarias que vierem a demandar, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência em R\$
1	2.215	PACOTE	AÇÚCAR NÃO REFINADO (CRISTAL), EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 02 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$9,02	R\$ 19.844,00
2	180	PACOTE	AMIDO DE MILHO TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$11,45	R\$ 2.061,00
3	1.020	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$12,23	R\$ 12.474,60
4	8.820	PACOTE	CAFÉ EM PÓ MOIDO TRADICIONAL, ALTO VÁCUO, EMBALAGEM DE 500G EM CARTUCHO DE ALUMÍNIO, COM SELO ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$34,63	R\$ 301.281,00
5	430	EMBALAGE	CANELA EM PÓ (MOÍDA), EMBALAGEM DE 50G. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, VALOR	R\$8,38	R\$ 3.603,40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
6	1.550	KILOGRAMA	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU, EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ E AÇÚCAR. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: AÇÚCARES ADICIONADOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 30G EM 100G DE PRODUTO E FIBRAS ALIMENTARES ACIMA DE 20G EM 100G DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$87,45	R\$ 135.547,50
7	950	UNIDADE	COCO RALADO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$6,22	R\$ 5.909,00
8	2.120	UNIDADE	ERVILHA VERDE PARTIDA: ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS SÃOS E LIMPOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, PESANDO 400G COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$6,58	R\$ 13.949,60
9	5.600	EMBALAGE	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM SACHET DE 300G, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE VALIDADE. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$2,95	R\$ 16.520,00
10	600	PACOTE	FARINHA DE MILHO 100% INTEGRAL, MÉDIA, COLONIAL, PROVENIENTE DE MOINHO DE PEDRA, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$6,10	R\$ 3.660,00
11	4.050	PACOTE	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$5,64	R\$ 22.842,00
12	2.050	UNIDADE	FERMENTO QUIMICO INSTANTANEO PARA BOLO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, NÃO AMASSADAS E SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$3,70	R\$ 7.585,00
13	500	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 C/ 30 UN. FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO PROTEGIDO POR CAIXA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES/CAIXA.	R\$4,61	R\$ 2.305,00
14	50.200	LITRO	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSCA, CONTENDO NA EMBALAGEM (RÓTULO) INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO), FORNECEDOR, DATA	R\$5,50	R\$ 276.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
15	10.020	PACOTE	LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$7,87	R\$ 78.857,40
16	5.400	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO PARAFUSO (FUSILLI), EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$3,47	R\$ 18.738,00
17	6.200	EMBALAGE	OLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML, EMBALAGENS NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$7,95	R\$ 49.290,00
18	550	UNIDADE	POLVILHO AZEDO, PESO LÍQUIDO DE 500 G. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	R\$6,47	R\$ 3.558,50
19	600	UNIDADE	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, RESFRIADO, PACOTES CONTENDO 1KG, EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO, ORIGINAIS, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) CÓPIAS AUTENTICADAS.	R\$41,53	R\$ 24.918,00
20	2.050	KILOGRAMA	SAL FINO MOÍDO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG. DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$2,06	R\$ 4.223,00
21	3.300	PACOTE	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, TIPO COLONIAL SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$10,49	R\$ 34.617,00
22	2.300	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE MILHO, PACOTE DE 400G BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE MILHO, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE	R\$9,02	R\$ 20.746,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			400G DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.		
23	3.300	PACOTE	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TIPO PUFF, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE 120G DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$5,92	R\$ 19.536,00
24	3.300	UNIDADE	CUCA SEM RECHEIO, SIMPLES, MASSA TIPO "ESPONJA", COM FAROFA, UNIDADE DE 500G, MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES, FEITA NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE NEM APRESENTAR-SE TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL - CÓPIA AUTENTICADA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$9,54	R\$ 31.482,00
25	4.100	UNIDADE	PÃO DE FORMA FATIADO DE CENOURA, EMBALAGEM DE 500G. PÃO DE FORMA FATIADO DE CENOURA, EMBALAGEM DE 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL - CÓPIA AUTENTICADA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$8,18	R\$ 33.538,00
26	7.100	UNIDADE	PÃO DE FORMA FATIADO DE AIPIM, EMBALAGEM DE 500G. PÃO DE FORMA FATIADO DE AIPIM, EMBALAGEM DE 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL - CÓPIA AUTENTICADA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$7,43	R\$ 52.753,00
27	6.600	KILOGRAMA	CARNE MOÍDA, CONGELADA, DE BOVINO, CORTE PATINHO, EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 01 KG, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM	R\$35,56	R\$ 234.696,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE ABATE E VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) CÓPIAS AUTENTICADAS.		
28	7.950	KILOGRAMA	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), SEM MACHUCADOS, EMBALAGENS DE 1KG ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) - CÓPIAS AUTENTICADAS.	R\$19,61	R\$ 155.899,50
29	2.600	KILOGRAMA	CEBOLA BRANCA TIPO 1, GRAÚDA, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, BROTAMENTOS OU PERFURAÇÕES, CASCA LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$4,44	R\$ 11.544,00
30	15.100	KILOGRAMA	MAÇÃ VERMELHA MAÇÃ VERMELHA FUGI, TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL. NÃO REFRIGERADA.	R\$13,66	R\$ 206.266,00
31	20.200	DÚZIA	OVOS DE GALINHA VERMELHOS TIPO 2, GRANDE, INTEIROS, SEM ESTAR QUEBRADOS, TRINCADOS E SEM SUJIDADES, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF - CISPOA OU SIM), EMBALAGEM COM UMA DÚZIA OU 2,5 DÚZIAS, CONTENDO DATA DE VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM.	R\$12,15	R\$ 245.430,00
32	10.100	KILOGRAMA	BANANA PRATA TIPO 1, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVEM ESTAR VERDES NEM MADURAS DEMAIS, COR UNIFORME, LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR SOLTAS DO CACHO. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$5,21	R\$ 52.621,00
33	4.600	KILOGRAMA	TOMATE LONGA VIDA TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVE SER MUITO VERDE NEM MADURO DEMAIS, FIRMES, CASCA LISA E LIMPA, SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$8,11	R\$ 37.306,00
34	1.350	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 05 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$17,16	R\$ 23.166,00
35	4.250	UNIDADE	ARROZ BRANCO TIPO 1 SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$21,85	R\$ 92.862,50



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



36	1.700	UNIDADE	CREME VEGETAL SEM SAL, EMBALAGENS (POTES) PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 20% DE LIPÍDEOS. MÁXIMO DE 0,3G DE GORDURA TRANS POR PORÇÃO DO PRODUTO.	R\$14,74	R\$ 23.584,00
37	300	UNIDADE	ALECRIM DESIDRATADO - EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, FOLHAS SÂS, LIMPAS E SECAS DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 12 GRAMAS. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$3,14	R\$ 942,00
38	1.400	KILOGRAMA	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM 1KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$5,46	R\$ 7.644,00
39	600	UNIDADE	ERVILHA CONGELADA: 100% NATURAL; ERVILHA VERDE PROCESSADA; CRUA, EM GRÃOS, HIGIENIZADA E CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA ADEQUADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; PESANDO 300G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$10,99	R\$ 6.594,00
40	300	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	R\$3,97	R\$ 1.191,00
41	5.000	PACOTE	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDA, DE PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$3,46	R\$ 17.300,00
42	70	PACOTE	FARINHA DE TAPIOCA, GRUPO SECO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	R\$4,79	R\$ 335,30
43	250	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$5,68	R\$ 1.420,00
44	2.000	UNIDADE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	R\$6,74	R\$ 13.480,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
45	9.000	KILOGRAMA	FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE MILHO EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR AÇÚCARES E EDULCORANTES ADICIONADOS, DEVERÁ SER FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SABOR, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE E LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG DE POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$48,08	R\$ 432.720,00
46	250	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINACOM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, CONTENDO NO MÍNIMO 90%DE GORDURA VEGETAL.ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1	R\$32,97	R\$ 8.242,50
47	1.750	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AO A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GORDURA VEGETAL. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2	R\$32,97	R\$ 57.697,50
48	500	PACOTE	GRANOLA, EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: AVEIA, MELADO, GERMEM DE TRIGO, UVA PASSA, FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHOS E CASTANHA DO PARÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$34,89	R\$ 17.445,00
49	8.000	UNIDADE	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, EMBALAGEM SACHE DE 01 LITRO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) ? CÓPIAS AUTENTICADAS.	R\$10,71	R\$ 85.680,00
50	800	LITRO	LEITE DE AMÊNDOAS SABOR ORIGINAL - BEBIDA VEGETAL PRONTA PARA O CONSUMO RICA EM CÁLCIO, FEITA A BASE DE AMÊNDOAS SELECIONADAS, SECAS E TORRADAS. DEVE SER NATURALMENTE LIVRE DE LACTOSE, COLESTEROL E GORDURAS SATURADAS. EMBALAGENS TETRA PACK DE 1 LITRO, COM SOLDAS RESISTENTES E QUE CONTENHAM ESPECIFICADAS A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE.	R\$13,32	R\$ 10.656,00
51	1.500	LITRO	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, CONTENDO NA	R\$6,22	R\$ 9.330,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			EMBALAGEM (RÓTULO) INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
52	500	UNIDADE	LOURO EM FOLHAS, PACOTE 10G	R\$2,89	R\$ 1.445,00
53	3.400	UNIDADE	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$3,66	R\$ 12.444,00
54	700	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO CARAMUJO PEQUENO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$4,67	R\$ 3.269,00
55	500	PACOTE	ORÉGANO (TEMPERO SECO), EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$7,45	R\$ 3.725,00
56	800	KILOGRAMA	SCHMIER DE FRUTAS (DOCE CREMOSO), SABOR GOIABA, 1KG. SCHMIER DE FRUTAS (DOCE CREMOSO), SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTES) ATÓXICOS DE 1KG, LACRADOS E ROTULADOS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$16,47	R\$ 13.176,00
57	800	KILOGRAMA	SCHMIER DE FRUTAS 1KG SCHMIER DE FRUTAS (DOCE CREMOSO), SABOR UVA, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTES) ATÓXICOS DE 1 KG, LACRADOS E ROTULADOS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$16,47	R\$ 13.176,00
58	5.000	UNIDADE	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 750ML A 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$2,76	R\$ 13.800,00
59	100	PACOTE	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$18,00	R\$ 1.800,00
60	26.000	UNIDADE	CUQUINHA SIMPLES, COM FAROFA, UNIDADE DE 50G, MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES, FEITA NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER	R\$0,89	R\$ 23.140,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			EMBALADA QUENTE NEM APRESENTAR-SE TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL - CÓPIA AUTENTICADA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.		
61	4.200	UNIDADE	PÃO CASEIRO DE MILHO FATIADO, UNIDADE DE 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL - CÓPIA AUTENTICADA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$7,09	R\$ 29.778,00
62	8.700	UNIDADE	PÃO CASEIRO, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500G, PÃO FRESCO, FABRICADO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO APENAS FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO COMPOR À MASSA: ABÓBORA, BETERRABA, CENOURA, AVEIA OU LINHAÇA. O ASPECTO DO PÃO DEVE SER DE MASSA COZIDA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGÊNEO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS, AQUELES COM ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES, COMO FUNGOS E BOLORES. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DEVE CONTER RÓTULO/ETIQUETA IDENTIFICANDO NO MÍNIMO: NOME DO PRODUTO, SABOR, PESO, NOME, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$8,67	R\$ 75.429,00
63	3.500	UNIDADE	PÃO FATIADO INTEGRAL, UNIDADE DE 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL - CÓPIA AUTENTICADA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$8,86	R\$ 31.010,00
64	150	UNIDADE	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, UNIDADE DE 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL - CÓPIA AUTENTICADA. NÃO CONTER	R\$17,94	R\$ 2.691,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.		
65	54.000	UNIDADE	PÃO FRANCES, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, REFORÇADOR, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS NA DATA DA ENTREGA.	R\$0,64	R\$ 34.560,00
66	40.000	UNIDADE	PÃO SOVADINHO, UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL - CÓPIA AUTENTICADA. NÃO CONTER GORDURA VEGETAL OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$0,85	R\$ 34.000,00
67	2.500	KILOGRAMA	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA, CONGELADA - EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE ABATE E VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) - CÓPIAS AUTENTICADAS.	R\$23,45	R\$ 58.625,00
68	5.000	KILOGRAMA	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO EM CUBOS, MAGRA, SEM GORDURA, DE CORTE TRASEIRO, EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE ABATE E VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF) MAIS O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) - CÓPIAS AUTENTICADAS.	R\$37,77	R\$ 188.850,00
69	6.500	KILOGRAMA	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO EM ISCAS, MAGRA, SEM GORDURA, DE CORTE TRASEIRO, EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 01 KG, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE ABATE E VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF) MAIS O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) CÓPIAS AUTENTICADAS.	R\$38,10	R\$ 247.650,00
70	1.200	KILOGRAMA	CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO (FILEZINHO OU FILÉ MIGNON); CARNE FIRME, SEM GORDURA, SEM HEMATOMAS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGENS ORIGINAIS DE	R\$24,07	R\$ 28.884,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, FORNECEDOR, ENDEREÇO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) ? CÓPIAS AUTENTICADAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE RESPEITANDO A TEMPERATURA INDICADA NO RÓTULO, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.		
71	6.000	KILOGRAMA	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXAS E SOBRECOXAS), CARNE FIRME, SEM OSSOS QUEBRADOS OU PELE RASGADA, SEM MACHUCADOS, EMBALAGENS DE 01 KG ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) CÓPIAS AUTENTICADAS.	R\$20,46	R\$ 122.760,00
72	1.300	KILOGRAMA	MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO (FÍGADO) EM BIFES, LIMPO, EMBALAGENS ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 01KG, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES DA DATA DE ABATE E VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF) MAIS O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) ? CÓPIAS AUTENTICADAS.	R\$17,88	R\$ 23.244,00
73	1.500	KILOGRAMA	MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (MOELA): DEVE SER ISENTA DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, POSSUIR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGENS ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 01KG, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, FORNECEDOR, ENDEREÇO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) CÓPIAS AUTENTICADAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE RESPEITANDO A TEMPERATURA INDICADA NO RÓTULO, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	R\$11,31	R\$ 16.965,00
74	2.000	KILOGRAMA	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO. FILÉ DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABORES CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. EMBALAGEM DE 1KG CONSTANDO	R\$59,75	R\$ 119.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			INFORMAÇÕES DA DATA DE ABATE E VALIDADE, PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF) MAIS O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (CISA) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO (CARRO REFRIGERADO) - CÓPIAS AUTENTICADAS.		
75	800	UNIDADE	ABACAXI PÉROLA, BOA QUALIDADE TAMANHO E COR UNIFORME, PESO MÉDIO 1 KG A UNIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO SEM FERIMENTOS E/OU DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	R\$7,26	R\$ 5.808,00
76	3.000	KILOGRAMA	ABOBRINHA TIPO ITALIANA, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, PERFURAÇÕES, BROTOAMENTOS, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$5,56	R\$ 16.680,00
77	3.500	KILOGRAMA	CHUCHU TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCAS LISAS E LIMPAS, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES OU RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$2,99	R\$ 10.465,00
78	450	KILOGRAMA	KIWI, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	R\$14,96	R\$ 6.732,00
79	4.000	KILOGRAMA	MAÇÃ ARGENTINA, TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL. NÃO REFRIGERADA.	R\$15,99	R\$ 63.960,00
80	800	KILOGRAMA	MANGA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, Sã, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	R\$11,32	R\$ 9.056,00
81	12.000	KILOGRAMA	MAMÃO FORMOSA TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES CASCAS LISAS E LIMPAS, NÃO DEVEM SER MADUROS DEMAIS NEM VERDES. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$7,16	R\$ 85.920,00
82	15.000	KILOGRAMA	MELÃO ESPANHOL, TIPO 1, FIRMES, SEM MACHUCADO, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES CASCAS LISAS E LIMPAS, NÃO DEVEM SER MADUROS DEMAIS NEM VERDES. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$5,29	R\$ 79.350,00
83	5.200	KILOGRAMA	PÊRA IMPORTADA, DE 1ª QUALIDADE, FIRMES, SEM MACHUCADO, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES CASCAS LISAS E LIMPAS, NÃO DEVEM SER MADUROS DEMAIS NEM VERDES. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$11,36	R\$ 59.072,00
84	700	KILOGRAMA	VAGEM DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, ISENTAS DE FUNGOS E SUJIDADES. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$12,88	R\$ 9.016,00
85	1.500	KILOGRAMA	ABACATE, DE 1ª QUALIDADE, PRÓPRIAS PARA CONSUMO, IN NATURA, CASCA LISA, COM TAMANHO MÉDIO APROXIMADO DE 1KG A UNIDADE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU	R\$7,49	R\$ 11.235,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
86	1.000	KILOGRAMA	AMEIXA BRANCA, DE 1º QUALIDADE, FRESCAS, COM POLPA COMPACTA E FIRME COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE O MANUSEIO, CONSERVAÇÃO E CONSUMO. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$18,16	R\$ 18.160,00
87	1.500	KILOGRAMA	AIPIM TIPO 1 DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG. EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$8,56	R\$ 12.840,00
88	1.000	UNIDADE	ALFACE CRESPA TIPO 1, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO DE 300G), FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS, SOLTAS, AMARELADAS, ESCURECIDAS, RASGADAS OU FURADAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$2,54	R\$ 2.540,00
89	400	KILOGRAMA	ALHO GRAÚDO TIPO 1, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS OU MACHUCADOS. NEM COM BROTAMENTOS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$38,66	R\$ 15.464,00
90	1.200	KILOGRAMA	BATATA DOCE TIPO 1, LAVADA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU BROTAMENTOS, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$3,67	R\$ 4.404,00
91	10.000	KILOGRAMA	BATATA INGLESA ROSA TIPO 1, LAVADA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU BROTAMENTOS, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$4,90	R\$ 49.000,00
92	1.000	KILOGRAMA	BETERRABA TIPO 1, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM RAMAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCAS LISAS E LIMPAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$4,17	R\$ 4.170,00
93	2.500	UNIDADE	BRÓCOLIS, CABEÇAS DE TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO (700G), NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, AMARELADOS OU ESCURECIDOS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$4,08	R\$ 10.200,00
94	700	KILOGRAMA	CAQUI CHOCOLATE BRANCO, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$6,49	R\$ 4.543,00
95	4.500	KILOGRAMA	CENOURA TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCAS LISAS E LIMPAS, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES OU RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$5,29	R\$ 23.805,00
96	1.100	UNIDADE	COUVE-FLOR TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO (700G), NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, AMARELADOS OU ESCURECIDOS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$6,54	R\$ 7.194,00
97	1.500	KILOGRAMA	LARANJA DE SUCO TIPO VALÊNCIAA, TIPO 1, LAVADA E POLIDA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$5,41	R\$ 8.115,00
98	500	UNIDADE	MELANCIA INTEIRA TIPO 1, SEM RACHADURAS, MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES, POLPA FIRME E VERMELHA, UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 08 KG, CASCA	R\$20,00	R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



			LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.		
99	300	UNIDADE	MILHO VERDE TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$9,51	R\$ 2.853,00
100	1.000	KILOGRAMA	MORANGA KABUTIÁ TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E RACHADURAS, CASCA LISA E LIMPA. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$2,81	R\$ 2.810,00
101	1.700	KILOGRAMA	PEPINO SALADA TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCAS LISAS E LIMPAS, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES OU RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	R\$4,73	R\$ 8.041,00
102	400	KILOGRAMA	PÊSSEGO TIPO 1, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVE SER MUITO VERDE NEM MADURO DEMAIS, FIRMES, CASCA LISA E LIMPA, SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E RACHADURAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL	R\$14,50	R\$ 5.800,00
103	400	KILOGRAMA	PIMENTÃO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO APRESENTAREM DANOS POR QUALQUER LESÃO. DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE FORMATO (RETANGULAR).	R\$8,57	R\$ 3.428,00

Total:	R\$ 4.606.338,20
---------------	-------------------------

1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.

1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

4.2. O envio da proposta nos termos do disposto no item 4.1 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. **Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);

III. Informar telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;

IV. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, além das demais fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

- I. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- II. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- III. Que sob pena de desclassificação, declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IV. Que para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- V. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- VI. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- VII. Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- VIII. Que, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.

5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.

5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.

5.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.9. Encerrado o prazo de que trata o item 5.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.

5.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6. FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Após a fase de negociação, será concedido o prazo de 3 (três) horas ao licitante vencedor para o envio dos documentos de habilitação, junto da proposta readequada, conforme dispõe o art. 63, inciso II, da Lei 14.133/2021, salvo pedido de prorrogação solicitado pela empresa solicitante e aceito pelo pregoeiro;

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.9, inciso I deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentarem preços inexequíveis;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.6.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.9, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações se houver devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP assinada pelo sócio e pelo representante legal da empresa, se for o caso.

7.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de inscrição e regularidade junto ao Alvará Sanitário Municipal ou Estadual.

7.4.1. Para os itens Carnes:

7.4.1.1. Certificado do Serviço de Inspeção Federal - SIF, Estadual - SIE, ou Municipal – SIM, em relação à empresa proponente. No caso de a empresa proponente não manipular a carne, deverá apresentar o SIF ou SIE do frigorífico de procedência;

7.4.1.2. Alvará/licença do veículo adequado para transporte dos alimentos licitados.

7.5. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.



7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.

9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. Fraudar a licitação.

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no



âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site oficial do município, <https://rolante.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Termos de Referência;
- II. Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços.

Rolante, 14 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal de Rolante

O presente Edital e seus anexos foram vistos e conferidos
pela Assessoria Jurídica do Município de Rolante/RS.



ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE ROLANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações constantes no Anexo I, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino e escolas vinculadas ao FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período letivo do segundo semestre de 2025 e primeiro semestre de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos gêneros alimentícios é fundamentada na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, que regulamenta o atendimento à alimentação escolar no âmbito do PNAE. O fornecimento regular e adequado de alimentos é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, contribuindo para o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis. A modalidade sugerida é Pregão Eletrônico Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução contempla a aquisição de alimentos variados, respeitando os padrões nutricionais e a sazonalidade, os cardápios são elaborados pelas nutricionistas responsáveis. Os itens deverão ser entregues nas quantidades e prazos estabelecidos, diretamente nas unidades escolares da rede, conforme cronograma fornecido pela contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Garantir a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado;
- ✓ Fornecer produtos dentro do prazo de validade e em condições adequadas de conservação;
- ✓ Cumprir as exigências da legislação sanitária vigente (ANVISA, MAPA, etc.);

4.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues nas Escolas Municipais e conveniadas, sem custo adicional de frete ao município, entre os meses de agosto de 2025 a julho de 2026, nos seguintes endereços:

- EMEI Arco Íris: Rua Delmar Puía Altneter, 901 - Bairro Rio Branco;
- EMEI Farroupilha: ERS 239 - Bairro Rio Branco
- EMEI Gente Miúda: Rua Carlos Kröeff, 186 – Bairro Centro;
- EMEI Luizinho: Rua Conceição, 2189 – Bairro Grassmann;
- EMEI Meu Cantinho: Rua Conceição, 705 – Bairro Centro;
- EMEI Meu Recanto: Av. Bento Gonçalves, 1108 – Bairro Rio Branco;
- EMEI Raios de Luz: Rua Oscar Fleck, 37 – Bairro Santo Antônio;
- EMEI Recanto da Alegria: Rua da Associação, 116 – Alto Rolantinho;
- EMEI Primeiros Passos: Florisbela Linck Stumpf – Bairro Picadilly;
- EMEI Sonhos de Criança: Rua Ivone Klein, 145 – Alto Rolante;
- EMEF Hugo Zimmer: Rua Pedro Carneiro Prereira, 281 – Bairro Rio Branco;
- EMEF Santa Zucatti: Avenida Tenente Pedro Von Muhler, 2600 - Bairro Rio Branco;
- EMEF Santa Terezinha: Avenida Aguedina Dapper, 3267 – Alto Rolantinho;
- EMEF 19 de Abril: Rua Leopoldo Rosa Pereira, 40 – Alto Rolantinho;
- EMEF Oldenburgo: Rua Conceição, 2215 – Bairro Grassmann;
- EMEF Santo Antônio: Rua Armando B. Gutheil, 67 – Bairro Santo Antônio;
- EMEF Independência: RS 239 – Bairro Alto Rolante;
- EMEF Machado de Assis: Rua 28 de fevereiro, 230 – Bairro Centro
- EMEF Klemens Bley: Km 17 - Bairro Fazenda Flesh;
- EMEF General Osório: Rua 28 de fevereiro, 230 – Bairro Centro



- EMEF Padre Réus: Rua 28 de fevereiro, 230 – Bairro Centro
- EMEF Princesa Isabel: Bairro Fazenda Passos;
- CERMAE Centro de Referência Municipal de Atendimento Especializado: Rua Conceição, 705 – Bairro Centro;
- Escola Pastor Ivo de Souza: Bairro Fazenda Passos;
- Escola Sagrada Família: Rua Getúlio Vargas, 168 - Bairro Centro.

4.2 Os alimentos deverão ser entregues em todos os endereços citados acima conforme necessidade e solicitação do Setor de Alimentação Escolar da SME, num prazo máximo de 24 horas após solicitação, conforme dias e horários abaixo:

- ✓ Os itens de 1 a 45 e de 60 a 103 tem previsão de entrega semanal, devendo ocorrer nos dias determinados pelo setor de alimentação, com antecedência mínima de uma semana, das 7h às 11h e das 13h às 17h, conforme planilha de distribuição fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar.
- ✓ Os itens de 46 a 59 tem previsão de entrega diária, das 6h às 7h, conforme planilha de distribuição fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar.

4.3 As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão entregar amostras dos itens: 7, 9, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 local de entrega e prazo: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Rua 28 de Fevereiro nº 230, no dia XX de XXXXX de 2025 das 7h30m às 11h30m.

- ✓ As amostras de todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, como especificado na descrição dos itens neste edital.
- ✓ As amostras serão analisadas pelas Nutricionistas da Secretaria de Educação, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e membros da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos seguintes itens:
- ✓ Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional.
- ✓ Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.
- ✓ Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- ✓ O setor de alimentação escolar emitirá parecer em até 02 (dois) dias úteis quanto à avaliação das amostras, sendo que os itens, cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificados do certame, sendo chamada a licitante remanescente, em ordem de classificação pelo menor preço.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por meio da entrega dos itens alimentícios diretamente nas unidades escolares indicadas, obedecendo ao cronograma de distribuição fornecido pela contratante. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento. A contratada deverá substituir qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou com avarias, dentro do tempo adequado para cumprimento do cardápio da semana.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por Neusa Regina Pretto de Moraes, coordenadora da Alimentação escolar, Jéssica Schmidt, nutricionista e Flávia Tadiotto Becker Finger, nutricionista, que registrarão as entregas, verificarão a conformidade dos produtos e atestarão a nota fiscal. Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, sob pena de penalidades previstas em contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 05 dias após a entrega definitiva, mediante disponibilidade dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a contar do recebimento da fatura



devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e/ou responsáveis pelo recebimento dos produtos.

7.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

- ✓ Menor preço por item, conforme definido no edital;
- ✓ Conformidade com as especificações técnicas dos gêneros alimentícios;
- ✓ Capacidade de fornecimento e logística de entrega, conforme declarado na proposta;
- ✓ Regularidade jurídica e fiscal da empresa proponente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a aquisição dos itens objeto deste termo de referência é de R\$ 4.555.437,30 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo o setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
2066	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3,3390300700000002E19	Gêneros de alimentação
15010000	Outros Recursos não Vinculados
Código Dotação	Descrição
4	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2055	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3,3390300700000002E19	Gêneros de alimentação
15010000	Outros Recursos não Vinculados
Código Dotação	Descrição
4	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2055	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3,3390300700000002E19	Gêneros de alimentação
15501012	Auxílio Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2163	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS
3,3390300700000002E19	Gêneros de alimentação
15010000	Outros Recursos não Vinculados
Código Dotação	Descrição
4	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2163	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS
3,3390300700000002E19	Gêneros de alimentação
15501012	Auxílio Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2055	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3,3390300700000002E19	Gêneros de alimentação
25501012	Auxílio Salário Educação
Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL, HABITAÇÃO, CIDADANIA E ESPORTES
2020	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3,3390300700000002E19	Gêneros de alimentação
26601332	Incremento Temporário Prot.Soc.Bas. MP 1218/24



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



ANEXO I

Item	Cód	Unidade	Quant	Especificação do item	Valor un.	Valor Total
1	901	Pacote de 2Kg	2000	Açúcar não refinado (cristal), embalagem de polietileno atóxico de 2kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	9,02	18.040,00
2	25774	Pacote de 12g	300	Alecrim desidratado - Em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas de coloração pardacenta, com aspecto, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 12 gramas. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	3,14	942,00
3	1321	Pacote de 1Kg	160	Amido de milho tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	11,45	1.832,00
4	25788	Pacote de 5Kg	4200	Arroz branco tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, embalagem de polietileno atóxico de 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	21,85	91.770,00
5	22403	Pacote de 1Kg	1400	Arroz integral tipo 1, subgrupo integral, classe longo fino, embalagem 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	5,46	7.644,00
6	1324	Pacote de 500g	1000	Aveia em flocos finos, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	12,23	12.230,00
7	1332	Pacote de 500g	8600	Café em pó moído tradicional, alto vácuo, embalagem de 500g em cartucho de alumínio, com selo ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	34,63	297.818,00
8	1449	Embalagem de 50g	400	Canela em pó (moída), embalagem de 50g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	8,38	3.352,00
9	26311	Pacote de 1kg	1500	Chocolate em pó 70% cacau, embalagem de 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Ingredientes: cacau em pó e açúcar. Informações nutricionais: açúcares adicionados deverão ter no máximo 30g em 100g de produto e fibras alimentares acima de 20g em 100g de produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	87,45	131.175,00
10	25794	Pcts de 100g	900	Coco ralado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	6,22	5.598,00
11	14301	Embalagem de 1Kg	1600	Creme vegetal sem sal, embalagens (potes) plásticos atóxicos de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 20% de lipídeos. Máximo de 0,3g de gordura trans por porção do produto.	14,74	23.584,00
12	26308	Pacote	600	Ervilha congelada: 100% natural; ervilha verde processada;	10,99	6.594,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



		300g		crua, em grãos, higienizada e congelada; transportada e conservada em temperatura adequada; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; pesando 300g; com validade mínima de 6 meses na data da entrega.		
13	25776	Pacote 400g	2100	Ervilha verde partida: ervilha seca; partida; de primeira; nova; constituída de grãos são e limpos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária saco de polietileno, pesando 400g com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	6,58	13.818,00
14	24980	Embalagem de 300g	5500	Extrato de tomate, embalagem sachet de 300g, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2,95	16.225,00
15	25792	Pacote de 500g	300	Farinha de mandioca, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	3,97	1.191,00
16	1387	Pacote de 1Kg	400	Farinha de milho 100% integral, média, colonial, proveniente de moinho de pedra, embalagem de polietileno atóxica de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação, peso e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	6,10	2.440,00
17	1337	Pacote de 500g	5000	Farinha de milho flocada pré-cozida, de preparo instantâneo, embalagem de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade produto enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3,46	17.300,00
18	25387	Pacote de 400g	70	Farinha de tapioca, grupo seco, subgrupo granulada, tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 400g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	4,79	335,30
19	1340	Pacote de 5Kg	1300	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	17,16	22.308,00
20	25777	Pacote de 1Kg	250	Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	5,68	1.420,00
21	25778	Pacote de 1Kg	2000	Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	6,74	13.480,00
22	1341	Pacote de 1Kg	4000	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	5,64	22.560,00
23	1342	Unidade de 100g	2000	Fermento químico instantâneo para bolo, embalagem de 100g, não amassadas e sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3,70	7.400,00
24	7932	Caixa com 30 unid	450	Filtro de papel para café nº 103, embalagem de polietileno atóxico protegido por caixa de papelão com 30 unidades/caixa.	4,61	2.074,50
25	26312	Pacote de	9000	Flocos de milho, sem açúcar, a base de milho em flocos, não	48,08	432.720,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



		1Kg		deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Sabor, cor e cheiro característico, textura crocante e livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem de 1kg de polipropileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
26	25779	Latas de 400g	250	Fórmula infantil para lactentes até o sexto mês de vida, em pó, enriquecida com ferro, contendo lactose e maltodextrina, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, contendo no mínimo 90% de gordura vegetal. Adicionada de até 4g/L de prebióticos. Isento de sacarose e glúten. Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência: NESTOGENO 1	32,97	8.242,50
27	25780	Latas de 400g	1750	Fórmula infantil para lactentes a partir do sexto mês de vida, em pó, enriquecida com ferro, contendo lactose e maltodextrina, com predominância de caseína em relação a proteína do soro do leite, contendo no mínimo 90% de gordura vegetal. Adicionada de até 4g/L de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência: NESTOGENO 2	32,97	57.697,50
28	1391	Pacote de 1Kg	500	Granola, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Ingredientes: aveia, melado, gérmen de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milho e castanha do Pará. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	34,89	17.445,00
29	1530	Embalagem de 1 litro	8000	Iogurte com polpa de frutas, sabor morango, embalagem sachê de 1 litro de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, validade e com registro de inspeção (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará de licença sanitária do veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	10,71	85.680,00
30	25885	Litro	800	Leite de amêndoas sabor original - bebida vegetal pronta para o consumo rica em cálcio, feita a base de amêndoas selecionadas, secas e torradas. Deve ser naturalmente livre de lactose, colesterol e gorduras saturadas. Embalagens tetra pack de 1 litro, com soldas resistentes e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	13,32	10.656,00
31	23364	Litro	50000	Leite de vaca UHT integral, embalagem tetra pak de 1 litro, com tampa rosca, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais (estabilizante: citrato de sódio), fornecedor, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	5,50	275.000,00
32	1518	Litro	1500	Leite de vaca UHT integral, zero lactose, embalagem tetra pak de 1 litro, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	6,22	9.330,00
33	24981	Pacote de 400g	10000	Lentilha tipo 1, embalagem plástica de polietileno atóxico de 400g, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	7,87	78.700,00
34	1521	Pacote de	500	Louro em folhas, pacote 6g	2,89	1.445,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



		6g				
35	1349	Pacote de 500g	5200	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso (fusilli), embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3,47	18.044,00
36	26313	Pacote de 500g	3400	Massa alimentícia com ovos tipo penne, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3,66	12.444,00
37	1281	Pacote de 500g	700	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo caramujo pequeno. Embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	4,67	3.269,00
38	1350	Embalagem 900mL	6000	Óleo de soja refinado em embalagem de 900ml, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	7,95	47.700,00
39	1389	Embalagem de 50g	500	Orégano (tempero seco), embalagem de polietileno atóxico de 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	7,45	3.725,00
40	25781	Pacote de 500g	500	Polvilho azedo, peso líquido de 500 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	6,47	3.235,00
41	1535	Kg	550	Queijo mussarela fatiado, resfriado, pacotes contendo 1kg, embalagens lacradas de polietileno atóxico, originais, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Apresentar registro de inspeção (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Apresentar Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	41,53	22.841,50
42	1282	Pacote de 1Kg	2000	Sal fino moído iodado, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2,06	4.120,00
43	1447	Embalagem de 1Kg	800	Schmier de frutas (doce cremoso), sabor goiaba, embalagem plástica (potes) atóxicos de 1kg, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	16,47	13.176,00
44	1524	Embalagem de 1Kg	800	Schmier de frutas (doce cremoso), sabor uva, embalagem plástica (potes) atóxicos de 1kg, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	16,47	13.176,00
45	25874	Embalagem de 750mL	5000	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml a 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2,76	13.800,00
46	23357	Pacote de	3000	Biscoito doce amanteigado, tipo colonial sabor e cor	10,49	31.470,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



		400g		característicos, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.		
47	1445	Pacote de 400g	2000	Biscoito doce tipo rosca de milho, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	9,02	18.040,00
48	22404	Pacote de 120g	3000	Biscoito salgado de polvilho tipo puff, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 120g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	5,92	17.760,00
49	24754	Pacote de 400g	100	Biscoito sem glúten e sem lactose, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	18,00	1.800,00
50	23362	Unid	3000	Cuca sem recheio, simples, massa tipo "esponja", com farofa, unidade de 500g, macia, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, feita no dia da entrega, não deve ser embalada quente nem se apresentar tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Estadual ou Municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	9,54	28.620,00
51	23363	Unidade de 50g	26000	Cuquinha simples, com farofa, unidade de 50g, macia, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, feita no dia da entrega, não deve ser embalada quente nem se apresentar tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Estadual ou Municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	0,89	23.140,00
52	23368	Unidade de 500g	4200	Pão caseiro de milho fatiado, unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	7,09	29.778,00
53	25782	Unidade de 500g	8700	Pão caseiro, sem açúcar, embalagem de 500g, pão fresco, fabricado com materiais de primeira qualidade, contendo apenas farinha de trigo, água, fermento e sal, podendo compor à massa: abóbora, beterraba, cenoura, aveia ou linhaça. O aspecto do pão deve ser de massa cozida, miolo	8,67	75.429,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



				poroso, leve e homogêneo. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, aqueles com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes, como fungos e bolores. Acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico. Deve conter rótulo/etiqueta identificando no mínimo: nome do produto, sabor, peso, nome, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		
54	16857	Unidade de 500g	7000	Pão de forma fatiado de aipim, embalagem de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	7,43	52.010,00
55	16858	Unidade de 500g	4000	Pão de forma fatiado de cenoura, embalagem de 500g. Pão de forma fatiado de cenoura, embalagem de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	8,18	32.720,00
56	23369	Unidade de 500g	3500	Pão fatiado integral, unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	8,86	31.010,00
57	24755	Unidade de 500g	150	Pão fatiado sem glúten e sem lactose, unidade de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.	17,94	2.691,00
58	25783	Unds	54000	Pão Frances, composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, sal, reforçador, água, fermento biológico, gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, embalagem primaria apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega.	0,64	34.560,00
59	23371	Unidade de 50g	40000	Pão sovadinho, unidades de 50g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário	0,85	34.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



				estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.		
60	25771	KG	2500	Almondegas de carne bovina, congelada - em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), certificado de Inspeção Sanitária (CISA) e Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	23,45	58.625,00
61	25772	KG	5000	Carne congelada de bovino sem osso em cubos, magra, sem gordura, de corte traseiro, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF) mais o certificado de Inspeção Sanitária (CISA) E Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	37,77	188.850,00
62	930	Kg	6500	Carne congelada de bovino sem osso em iscas, magra, sem gordura, de corte traseiro, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF) mais o certificado de Inspeção Sanitária (CISA) E Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	38,10	247.650,00
63	935	Kg	1200	Carne congelada de suíno sem osso (filezinho ou filé mignon): carne firme, sem gordura, sem hematomas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagens originais de polietileno atóxico, contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com rotulagem adequada, constando data de fabricação e validade, peso, fornecedor, endereço e temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão de inspeção competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Apresentar certificado de Inspeção Sanitária (CISA) e Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	24,07	28.884,00
64	928	Kg	6500	Carne moída, congelada, de bovino, corte patinho, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), certificado de Inspeção Sanitária (CISA) e Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	35,56	231.140,00
65	934	Kg	6000	Cortes congelados de frango (filé de coxas e/ou filé de sobrecoxas), carne firme, sem machucados, embalagens de 1kg originais de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-	20,46	122.760,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



				ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Apresentar certificado de Inspeção Sanitária (CISA) e Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.		
66	25773	Kg	7800	Cortes congelados de frango (Filé de peito), sem machucados, embalagens de 1kg originais de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Apresentar certificado de Inspeção Sanitária (CISA) e Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	19,61	152.958,00
67	932	kg	1300	Miúdos congelados de bovino (fígado) em bifes, limpo, embalagens originais de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF) mais o certificado de Inspeção Sanitária (CISA) e Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	17,88	23.244,00
68	936	kg	1500	Miúdos congelados de frango (moela): deve ser isenta de qualquer tipo de resíduo, possuir aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagens originais de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com rotulagem adequada, constando data de fabricação e validade, peso, fornecedor, endereço e temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão de inspeção competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Apresentar certificado de Inspeção Sanitária (CISA) e Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	11,31	16.965,00
69	26310	kg	2000	Filé de tilápia congelado. Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabores característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. Embalagem de 1kg constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF) mais o certificado de Inspeção Sanitária (CISA) E Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.	59,75	119.500,00
70	25784	Und	800	Abacaxi Pérola, boa qualidade tamanho e cor uniforme, peso médio 1 Kg a unidade, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	7,26	5.808,00
71	1359	Kg	3000	Abobrinha tipo italiana, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, perfurações, brotamentos, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	5,56	16.680,00
72	1030	Kg	4000	Cebola branca tipo 1, graúda, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, brotamentos ou perfurações, casca limpa. Boa apresentação ao exame visual.	4,44	11.100,00
73	1020	Kg	3500	Chuchu tipo 1, unidades de tamanho médio, cascas lisas e limpas, não deve apresentar perfurações ou rachaduras. Boa apresentação ao exame visual.	2,99	10.465,00
74	25785	KG	450	Kiwi, de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor)	14,96	6.732,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



				preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.		
75	1452	Kg	4000	Maçã argentina, tipo 1, unidade de tamanho médio. Firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual. Não refrigerada.	15,99	63.960,00
76	16717	Kg	15000	Maçã vermelha maçã vermelha fuji, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual. Não refrigerada.	13,66	204.900,00
77	26309	Kg	800	Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	11,32	9.056,00
78	1361	Kg	12000	Mamão formosa tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.	7,16	85.920,00
79	25786	KG	15000	Melão espanhol, tipo 1, firmes, sem machucado, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.	5,29	79.350,00
80	996	Dúzia	20000	Ovos de galinha vermelhos tipo 2, grande, inteiros, sem estar quebrados, trincados e sem sujidades, com registro de inspeção sanitária (SIF - CISPOA OU SIM- ROLANTE), embalagem com uma dúzia ou 2,5 dúzias, contendo data de validade e aviário de origem.	12,15	243.000,00
81	25787	KG	5200	Pêra, de 1ª qualidade, aproximadamente 100g a unidade, firmes, sem machucado, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.	11,36	59.072,00
82	23374	Kg	700	Vagem de 1ª qualidade, unidades de tamanho médio, íntegras, com cor, sabor e aroma característicos da espécie, livre de manchas ou partes estragadas, isentas de fungos e sujidades. Boa apresentação ao exame visual.	12,88	9.016,00
83	26303	Kg	1500	Abacate, de 1º qualidade, próprias para consumo, in natura, casca lisa, com tamanho médio aproximado de 1kg a unidade. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Boa apresentação ao exame visual.	7,49	11.235,00
84	26304	Kg	1000	Ameixa branca, de 1º qualidade, frescas, com polpa compacta e firme com cor, sabor e aroma característicos, tamanho médio e uniforme, sem machucados e sujidades, com grau de maturação que permite o manuseio, conservação e consumo. Boa apresentação ao exame visual.	18,16	18.160,00
85	1014	Kg	1500	Aipim tipo 1, descascado, congelado, embalagem de polietileno atóxico com 1 kg. Embalagens hermeticamente fechadas com rótulo de identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	8,56	12.840,00
86	25793	Unid	1000	Alface crespa tipo 1, molho de tamanho médio (peso médio de 300g), folhas tenras, íntegras e limpas, não devem estar murchas, soltas, amareladas, escurecidas, rasgadas ou furadas. Boa apresentação ao exame visual.	2,54	2.540,00
87	992	Kg	400	Alho graúdo tipo 1, não devem estar murchos ou machucados. Nem com brotamentos. Boa apresentação ao exame visual.	38,66	15.464,00
88	1016	Kg	10000	Banana prata tipo 1, frutas firmes, sem machucados, unidades de tamanho médio, não devem estar verdes nem maduras demais, cor uniforme, limpas, não devem estar soltas do cacho. Boa apresentação ao exame visual.	5,21	52.100,00
89	1017	Kg	1200	Batata doce tipo 1, lavada, unidades de tamanho médio, firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas	3,67	4.404,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



				lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.		
90	1392	Kg	10000	Batata inglesa rosa tipo 1, lavada, unidades de tamanho médio, firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	4,90	49.000,00
91	979	Kg	1000	Beterraba tipo 1, tamanho médio, firmes, sem ramas, sem rachaduras ou perfurações, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	4,17	4.170,00
92	25883	Und	2500	Brócolis, cabeças de tamanho médio, mínimo (700g), não devem estar murchos, amarelados ou escurecidos. Boa apresentação ao exame visual.	4,08	10.200,00
93	25796	Kg	700	Caqui chocolate branco, com casca lisa e sem ferimentos, grau de maturação adequado no momento da entrega	6,49	4.543,00
94	1019	Kg	4500	Cenoura tipo 1, unidades de tamanho médio, cascas lisas e limpas, não deve apresentar perfurações ou rachaduras. Boa apresentação ao exame visual.	5,29	23.805,00
95	25884	Unid	1100	Couve-flor tipo 1, unidades de tamanho médio, mínimo (700g), não devem estar murchos, amarelados ou escurecidos. Boa apresentação ao exame visual.	6,54	7.194,00
96	1038	Kg	1500	Laranja de suco, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	5,41	8.115,00
97	1025	Uni	500	Melancia inteira tipo 1, sem rachaduras, machucados ou perfurações, polpa firme e vermelha, unidade com peso médio de 08 kg, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	20,00	10.000,00
98	999	kg	300	Milho verde tipo 1, unidades de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações. Boa apresentação ao exame visual.	9,51	2.853,00
99	1026	Kg	1000	Moranga kabotia tipo 1, unidade de tamanho médio, sem machucados, perfurações e rachaduras, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	2,81	2.810,00
100	23347	Kg	1700	Pepino salada tipo 1, unidades de tamanho médio, cascas lisas e limpas, não deve apresentar perfurações ou rachaduras. Boa apresentação ao exame visual.	4,73	8.041,00
101	1394	Kg	400	Pêssego, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	14,50	5.800,00
102	25797	Kg	400	Pimentão verde, de 1ª qualidade, deve estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, livre de enfermidades, não apresentarem danos por qualquer lesão. Deve apresentar homogeneidade de formato (retangular).	8,57	3.428,00
103	1029	Kg	4500	Tomate longa vida tipo 1, unidade de tamanho médio, não deve ser muito verde nem maduro demais, firmes, casca lisa e limpa, sem perfurações, machucados e rachaduras. Boa apresentação ao exame visual.	8,11	36.495,00

Rolante, de junho de 2025.

NARA BETINA VOLTZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES
NEUSA REGINA PRETTO DE MORAES
COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR SMEE
JÉSSICA SCHMIDT
NUTRICIONISTA CRN² 16936D
FLÁVIA TADIOTTO BECKER FINGER
NUTRICIONISTA CRN² 16280



MUNICÍPIO DE ROLANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, CIDADANIA E ESPORTES.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para as oficinas do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de culinária e PCDs, atendidos pelo serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como objetivo promover a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, bem como estimular a autonomia, a participação cidadã e o desenvolvimento de capacidades dos usuários. A oferta de alimentos durante as atividades regulares e específicas, como os grupos de culinária, é fundamental por diversos motivos:

- Garantia de condições básicas de participação muitos usuários enfrentam situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, sendo a oferta de refeições e lanches um fator de proteção que contribui para a adesão e permanência nas atividades, evitando evasão e promovendo o bem-estar.
- Promoção de hábitos saudáveis e educação alimentar - A realização de grupos de culinária e oficinas gastronômicas possibilita vivências práticas de preparo de alimentos, valorizando a cultura alimentar local, estimulando hábitos saudáveis, higiene e segurança alimentar.
- Fortalecimento de vínculos comunitários e familiares - Compartilhar refeições e participar coletivamente do preparo dos alimentos contribui para o sentimento de pertencimento, solidariedade e respeito mútuo, princípios que norteiam o SCFV.
- Complementação nutricional - Para crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, a oferta de alimentos no SCFV também cumpre o papel de complemento nutricional, especialmente quando a rede familiar tem restrições econômicas.
- Desenvolvimento de habilidades e geração de renda - As oficinas de culinária possibilitam a aquisição de conhecimentos que podem ser utilizados para atividades produtivas, geração de renda e melhoria das condições de vida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução contempla a aquisição de alimentos variados, respeitando os padrões nutricionais e a sazonalidade, dos cardápios elaborados. Os itens deverão ser entregues nas quantidades e prazos estabelecidos, diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Garantir a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado;
- ✓ Fornecer produtos dentro do prazo de validade e em condições adequadas de conservação;
- ✓ Cumprir as exigências da legislação sanitária vigente (ANVISA, MAPA, etc.);

4.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes, sem custo adicional de frete ao município, entre os meses de agosto de 2025 a julho de 2026, no seguinte endereço:

- Endereço da Secretaria: Rua Bernardo Henrique Bolhke, 107, centro, Rolante/RS

4.2 Os alimentos deverão ser entregues no endereço citado acima, conforme necessidade e solicitação, num prazo máximo de 24 horas após solicitação. As entregas poderão ser feitas de segunda à quinta-feira das 13:30 horas às 16:30 horas.

4.3 As embalagens deverão estar lacradas, com identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional.

4.4 Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.



4.5 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por meio da entrega dos itens alimentícios diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação Cidadania e Esportes, obedecendo dias e horários estabelecidos pela contratante. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento. A contratada deverá substituir qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou com avarias.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por **Andreia de Souza Valandro**, coordenadora de Departamento, que registrará as entregas e verificará a conformidade dos produtos e atestarão a nota fiscal. Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, sob pena de penalidades previstas em contrato. Gestor será o Secretário da pasta, Sr. **Dirceu Trevisani da Rosa**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 05 dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e conferência de todos os produtos pelo fiscal do contrato.

7.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

- ✓ Menor preço por item, conforme definido no edital;
- ✓ Conformidade com as especificações técnicas dos gêneros alimentícios;
- ✓ Capacidade de fornecimento e logística de entrega, conforme declarado na proposta;
- ✓ Regularidade jurídica e fiscal da empresa proponente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a aquisição dos itens objeto deste termo de referência, teve base na pesquisa de preços realizada pela secretaria.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1209

ANEXO I

Item	Cód	Unidade	Quant	Especificação do item
1	901	Pacote de 2Kg	200	Açúcar não refinado (cristal), embalagem de polietileno atóxico de 2kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
2	1321	Pacote de 1Kg	20	Amido de milho tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
3	25788	Pacote de 5 kg	50	Arroz branco tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, embalagem de polietileno atóxico de 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
4	1324	Pacote de 500g	100	Aveia em flocos finos, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



5	1332	Pacote de 500g	100	Café em pó moído tradicional, alto vácuo, embalagem de 500g em cartucho de alumínio, com selo ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
6	1449	Embalagem de 50g	30	Canela em pó (moída), embalagem de 50g. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
7	26311	Pacote de 1kg	50	Chocolate em pó 70% cacau, embalagem de 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Ingredientes: cacau em pó e açúcar. Informações nutricionais: açúcares adicionados deverão ter no máximo 30g em 100g de produto e fibras alimentares acima de 20g em 100g de produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
8	25794	Pcts de 100g	50	Coco ralado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
10	14301	Embalagem de 1Kg	100	Creme vegetal sem sal, embalagens (potes) plásticos atóxicos de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 20% de lipídeos. Máximo de 0,3g de gordura trans por porção do produto.
11	25776	Pacote 400g	20	Ervilha verde partida: ervilha seca; partida; de primeira; nova; constituída de grãos sãos e limpos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária saco de polietileno, pesando 400g com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.
12	24980	Embalagem de 300g	100	Extrato de tomate, embalagem sachet de 300g, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
13	1387	Pacote de 1Kg	200	Farinha de milho 100% integral, média, colonial, proveniente de moinho de pedra, embalagem de polietileno atóxica de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação, peso e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.
14	1341	Pacote de 1Kg	50	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
15	1342	Unidade de 100g	50	Fermento químico instantâneo para bolo, embalagem de 100g, não amassadas e sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
16	1340	Pacote de 5 kg	50	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
17	7932	Caixa com 30 unid	50	Filtro de papel para café nº 103, embalagem de polietileno atóxico protegido por caixa de papelão com 30 unidades/caixa.
18	23364	Litro	200	Leite de vaca UHT integral, embalagem tetra pak de 1 litro, com tampa rosca, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais (estabilizante: citrato de sódio), fornecedor, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.
19	24981	Pacote de 400g	20	Lentilha tipo 1, embalagem plástica de polietileno atóxico de 400g, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



20	1349	Pacote de 500g	200	Massa alimentícia com ovos tipo parafuso (fusilli), embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
21	1350	Embalagem de 900mL	200	Óleo de soja refinado em embalagem de 900ml, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
22	25781	Pacote de 500g	50	Polvilho azedo, peso líquido de 500 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.
23	1535	Kg	50	Queijo mussarela fatiado, resfriado, pacotes contendo 1kg, embalagens lacradas de polietileno atóxico, originais, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Apresentar registro de inspeção (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Apresentar Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.
24	1282	Pacote de 1Kg	50	Sal fino moído iodado, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega
25	23357	Pacote de 400g	300	Biscoito doce amanteigado, tipo colonial sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.
26	1445	Pacote de 400g	300	Biscoito doce tipo rosca de milho, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.
27	22404	Pacote de 120g	300	Biscoito salgado de polvilho tipo puff, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 120g de polietileno atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.
28	23362	Unid	300	Cuca sem recheio, simples, massa tipo "esponja", com farofa, unidade de 500g, macia, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, feita no dia da entrega, não deve ser embalada quente nem se apresentar tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Estadual ou Municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.
29	16857	Unidade de 500g	100	Pão de forma fatiado de aipim, embalagem de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”



30	16858	Unidade de 500g	100	Pão de forma fatiado de cenoura, embalagem de 500g. Pão de forma fatiado de cenoura, embalagem de 500g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Apresentar alvará sanitário estadual ou municipal - cópia autenticada. Não conter gordura vegetal ou gordura vegetal hidrogenada.
31	928	Kg	100	Carne moída, congelada, de bovino, corte patinho, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 1kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF), certificado de Inspeção Sanitária (CISA) e Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.
32	25773	Kg	150	Cortes congelados de frango (Filé de peito), sem machucados, embalagens de 1kg originais de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Apresentar registro do produto em órgão competente (SIF, CISPOA, SIM-ROLANTE, SIM COM SISBI OU SUSAF). Apresentar certificado de Inspeção Sanitária (CISA) e Alvará De Licença Sanitária Do Veículo (carro refrigerado) - Cópias autenticadas.
33	1030	Kg	100	Cebola branca tipo 1, graúda, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, brotamentos ou perfurações, casca limpa. Boa apresentação ao exame visual.
34	16717	Kg	100	Maçã vermelha maçã vermelha fuji, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual. Não refrigerada.
35	996	Dúzia	200	Ovos de galinha vermelhos tipo 2, grande, inteiros, sem estar quebrados, trincados e sem sujidades, com registro de inspeção sanitária (SIF - CISPOA OU SIM-ROLANTE), embalagem com uma dúzia ou 2,5 dúzias, contendo data de validade e aviário de origem.
36	992	Kg	20	Alho graúdo tipo 1, não devem estar murchos ou machucados. Nem com brotamentos. Boa apresentação ao exame visual.
37	1016	Kg	100	Banana prata tipo 1, frutas firmes, sem machucados, unidades de tamanho médio, não devem estar verdes nem maduras demais, cor uniforme, limpas, não devem estar soltas do cacho. Boa apresentação ao exame visual.
38	1029	Kg	100	Tomate longa vida tipo 1, unidade de tamanho médio, não deve ser muito verde nem maduro demais, firmes, casca lisa e limpa, sem perfurações, machucados e rachaduras. Boa apresentação ao exame visual.

Rolante, 01de julho de 2025.

Dirceu Trevisani da Rosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO,
CIDADANIA E ESPORTES

Andreia de Souza Valandro
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Processo nº: 3345/2025

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2025

O Município de Rolante/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 90.936.956/0001-92, com sede na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS**, destinados especialmente à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública de ensino e escolas vinculadas ao FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as oficinas do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de culinária e PCDs atendidos pelo serviços e para outras secretarias que vierem a demandar, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será executada pelo(a) servidor(a), Sr(a).

1.3. A gestão será realizada pelo Sr(a)_____.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR				
ITEM	ESCRITÇÃO / UNIDADE	QTDE MÁXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL

2.2. As quantidades relacionadas no Anexo são ESTIMATIVAS DE CONSUMO, não obrigando-se o Município à aquisição total.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia _____, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.



- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- II. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio Oficial do Município.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:



- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
- 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.**

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)